



BNP PARIBAS

São Paulo, 01 de Setembro de 2021

Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas BLACKROCK GLOBAL EVENT DRIVEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 33.361.657/0001-33 ("FUNDO")

Prezado (a) Cotista,

Devido à pandemia da COVID-19 (Coronavírus), e de forma extraordinária, há necessidade da flexibilização de procedimentos relacionados às assembleias gerais de cotistas, uma vez que a realização destas reuniões pode ir contra as determinações do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial da Saúde. Assim, vimos por meio da presente, nos termos dos Artigos 67, 72 e 73 da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada ("ICVM 555"), convocá-lo para participar da Assembleia Geral de cotistas do FUNDO, que será realizada excepcionalmente por meio eletrônico (envio de orientação de voto digitalizada por correio eletrônico) em 28 de setembro de 2021, às 11 horas, a fim de deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do FUNDO referentes ao exercício social encerrado em 31 de maio de 2021.

A orientação de voto anexa deverá ser impressa, preenchida, assinada, digitalizada em formato PDF e enviada por V.Sa no máximo até o dia 25 de setembro de 2021, para o endereço de e-mail atendimentoafs@br.bnpparibas.com, sendo que as confirmações de recebimento pelo BNP serão respondidas após os procedimentos de validações internas em até 1 (um) dia útil antes da realização da Assembleia.

Caso a orientação de voto seja recebida após a data informada acima, o Administrador informa, desde já, que não será computado o respectivo voto, em razão da necessidade de tempo hábil para tomar as medidas necessárias para credenciamento de V.Sa.

As demonstrações financeiras acima mencionadas não contêm ressalvas e encontram-se disponíveis para prévia avaliação no seguinte endereço: www.gov.br/cvm, conforme determina a legislação vigente. Ressaltamos que, conforme faculta a legislação, as demonstrações financeiras serão consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia não seja instalada em virtude do não envio de orientação de voto.

Os cotistas do Fundo poderão obter informações sobre a presente comunicação e convocação no Serviço de Atendimento ao Cotista pelo telefone (11) 3841-3157, ou e-mail: atendimentoafs@br.bnpparibas.com, ou website: www.bnpparibas.com.br.

Atenciosamente,

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Ao

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A.

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 9º ao 11º andares, Torre Sul
Vila Nova Conceição – São Paulo/SP

**Ref.: Convocação para Assembleia Geral de Cotistas BLACKROCK GLOBAL EVENT DRIVEN
FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO
INVESTIMENTO NO EXTERIOR - CNPJ/MF nº 33.361.657/0001-33 ("FUNDO")**

Prezado Administrador,

Segue abaixo minha orientação de voto para a Assembleia Geral de Cotistas do FUNDO, convocada pelo Administrador em 01 de setembro de 2021, e a ser realizada em 28 de setembro de 2021, às 11 horas.

Identificação do Investidor:

Nome / Razão Social: _____

CPF / CNPJ: _____

Corretora (s) onde as Cotas do FUNDO estão custodiadas: _____

Ordem do Dia: Deliberar sobre a aprovação das demonstrações financeiras do FUNDO, devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de Maio de 2021;

☐ Aprovar/permitir

☐ Não aprovar / não permitir

☐ Se abster

Ressalva ou comentário:

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Investidor

**Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento
em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
Investimento no Exterior
CNPJ nº 33.361.657/0001-33**

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 31 de Maio de 2021 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado
Investimento no Exterior
(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior (“Fundo”), que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de maio de 2021 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais práticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de maio de 2021, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização e custódia dos ativos financeiros

Em 31 de maio de 2021, o Fundo detinha investimentos em cotas de fundos de investimento (fundos investidos) administrados pelo próprio administrador. Cabe ao Administrador do Fundo conduzir processos de controles para garantir a propriedade e custódia dos ativos financeiros mantidos em sua carteira, assim como sua adequada mensuração dos ativos ao valor justo. Em conexão às operações do Fundo e à materialidade dos saldos dos investimentos, consideramos a valorização e custódia dos ativos financeiros do Fundo como áreas de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido (“DTTL”), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada “Deloitte Global”) não presta serviços a clientes. Consulte www.deloitte.com/about para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 286.200 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o entendimento do processo de conciliação e de custódia do administrador, das posições dos investimentos detidos pelo Fundo nos fundos investidos; (ii) a obtenção da composição detalhada dos ativos financeiros do Fundo e sua comparação com os respectivos registros contábeis na data-base; (iii) a avaliação de risco dos ativos que compõem a carteira dos fundos investidos; (iv) o recálculo da valorização dos fundos investidos por meio dos valores de cotas divulgados pelo administrador; e (v) a comparação entre a rentabilidade do Fundo e o resultado gerado pelos fundos investidos no período.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pelo Administrador são apropriados com relação a valorização e custódia dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao período anterior

As demonstrações financeiras referentes ao período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 01 de outubro de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades do Administrador pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários – CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014 pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstância extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 27 de agosto 2021


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes
CRC nº 2 SP 011609/O-8


Wellington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado

Investimento no Exterior

CNPJ: 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de maio de 2021

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificação	Quantidade	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades		25	0,01
Cotas de fundos de investimento - Instrução CVM nº 555/14	<u>2.590.314,917</u>	<u>306.816</u>	<u>101,53</u>
Blackrock Global Event Driven Master Fundo de Investimento Multimercado - Investimento no Exterior (*)	2.581.262,947	304.188	100,66
BNP Paribas Soberano Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Simples (*)	9.051,970	2.628	0,87
Valores a receber		2	0,00
Valores a pagar		(4.641)	(1,54)
Patrimônio líquido		<u>302.202</u>	<u>100,00</u>

(*) Fundo administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

As notas explicativas anexas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ: 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

CNPJ: 01.522.368/0001-82

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020
(Em milhares de Reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

	31 de maio de 2021	Período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
Total de 122.828,998 cotas a R\$ 103,594096 cada uma	12.724	
Total de 117.000,000 cotas a R\$ 100,000000 cada uma		11.700
Cotas emitidas no exercício/período		
2.616.338,758 cotas	292.962	
5.833,230 cotas		600
Cotas resgatadas no exercício/período		
98.603,967 cotas	(10.757)	
4,233 cotas		(1)
Variação no resgate de cotas no exercício/período	(259)	-
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período	294.670	12.299
Composição do resultado do exercício/período		
Cotas de fundos	8.336	554
Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento	8.336	554
Demais despesas	(804)	(129)
Remuneração da administração	(770)	(100)
Auditoria e custódia	(27)	(23)
Taxa de fiscalização	(6)	(4)
Despesas diversas	(1)	(2)
Total do resultado do exercício/período	7.532	425
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
Total de 2.640.563,789 cotas a R\$ 114,445868 cada uma	302.202	
Total de 122.828,998 cotas a R\$ 103,594096 cada uma		12.724

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1 Contexto operacional

O Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior foi constituído em 28 de março de 2019 e iniciou suas atividades em 25 de junho de 2019, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destinado aos investidores qualificados assim definidos pela Instrução CVM (Comissão de Valores Mobiliários) nº 554/14, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas valorizações de suas cotas, mediante aplicação de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento que mantenham uma carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do Fundo e dos fundos investidos deverá obedecer às limitações previstas neste Regulamento e na regulamentação em vigor.

Os investimentos do Fundo estão sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, existindo a possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio líquido do Fundo, podendo ocorrer variações negativas no valor da cota, perda do capital e eventual necessidade de aportes adicionais pelo cotista.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pela Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrante da carteira. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a. Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundo de investimento são atualizadas, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas Instituições Financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. As receitas e despesas decorrentes são registradas em “Rendas de aplicação em cotas de fundos de investimento”.

4 Investimento em Fundos

As aplicações em fundos são representadas por fundos administrados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.

5 Gerenciamento de riscos

O Administrador e a Gestora possuem Comitês de Risco por meio dos quais é definida uma carteira-modelo para os objetivos de *performance*, política de investimento e política de administração de risco do Fundo, conforme segue:

Risco de Mercado: A administração deste risco é avaliada, principalmente, através de projeções da perda esperada em cenários de *stress* (*Stress testing*), VAR (*Value at Risk*) e *Tracking Error* para a parcela de Renda Variável. A perda esperada em cenários de stress é calculada através da simulação dos efeitos produzidos na carteira frente a cenários de mercado adversos. Os referidos cenários estão baseados no modelo de margens da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, definidos através dos Comitês de Risco e projetam oscilações máximas e mínimas para os mercados em que o Fundo atua. A administração de risco é efetuada através da utilização de modelos estatísticos que visam projetar, em condições normais de mercado, a máxima perda provável para o portfólio de investimentos do Fundo, num dado horizonte de tempo, para um intervalo de confiança definido (VAR – *Value at Risk*). O *tracking error* em relação ao *benchmark* é calculado através de modelo multifatorial que permite a identificação das principais fontes de risco. Estas simulações são efetuadas em base diária, de modo a projetar o risco assumido pelo Fundo com base em sua carteira atualizada.

Risco de Crédito: A Gestora utiliza uma política de atribuição de limites proporcionais à sua avaliação da qualidade do crédito dos títulos e emissores, que contempla: limite (% do PL) por emissor ou título; limite (R\$) por emissor; limite (% do PL) por emissor ou títulos na mesma categoria; e limite do montante da emissão ou do patrimônio do emissor.

Risco de Liquidez: A administração deste risco requer planejamento para a gestão e operação sob condições normais de stress e deve ser consistente nas análises e medidas que permitam a projeção de liquidez dos recursos geridos, considerando-se também a cotização e o perfil do passivo do Fundo e avaliar as opções sob várias condições de mercado, plano de contingência e manutenção de níveis adequados de liquidez a custos razoáveis.

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O Administrador e a Gestora não adotam política específica para administrar os demais riscos. Não há garantia contra eventuais perdas patrimoniais que possam ser incorridas pelo Fundo.

Análise de sensibilidade

Em 31 de maio de 2021, a análise de sensibilidade foi efetuada a partir do cenário elaborado abaixo:

Patrimônio Líquido:	302.201.615,72
Var *% PL	1,7442901977%
Var Financeiro	5.271.273,16

Valores apresentados em R\$.

A mensuração dos riscos de mercado tem por objetivo a avaliação das perdas possíveis com as variações de preços e taxas de mercado. O método *Value at Risk* – Var, representa a perda máxima esperada para 21 dias considerando intervalo de 95% de confiança. Essa metodologia assume que os retornos dos ativos são relacionados linearmente com os retornos dos fatores de riscos e que os fatores de riscos são aproximadamente normalmente distribuídos. Essas aproximações podem subestimar as perdas futuras decorrentes do aumento futuro da volatilidade dos ativos pois representam as condições atuais de mercado.

6 Emissões e resgates de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

a. Emissão

Na emissão das cotas é utilizado o valor da cota de fechamento em vigor no 1º dia útil seguinte da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelos cotistas ao Administrador.

b. Resgate

O resgate de cotas não se sujeita a prazo de carência e será efetivado no 5º dia útil subsequente ao da respectiva solicitação pelo cotista, devendo ser utilizado no resgate o valor da cota de fechamento em vigor no 1º dia da solicitação.

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

7 Remuneração do Administrador

a. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos títulos e valores mobiliários, a distribuição de cotas e a escrituração da emissão e resgate de cotas, o Fundo pagará a taxa de 0,90% ao ano do patrimônio líquido do Fundo.

A taxa de administração é calculada e provisionada diariamente, sendo paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente. A despesa correspondente no exercício findo em 31 de maio de 2021 foi de R\$ 770 (R\$ 100 no período de 25 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020) registrada em “Remuneração da administração”.

Não serão cobradas taxas de performance, de ingresso e de saída.

8 Serviços de gestão e custódia e controladoria

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela Blackrock Brasil Gestora de investimento LTDA.

As cotas de fundos de investimento são administradas pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. e são custodiadas pela própria instituição financeira.

A taxa máxima de custódia a ser cobrada é de 0,0002 % ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, ou o valor mínimo mensal de R\$1.500,00, o que for maior. No exercício findo em 31 de maio de 2021 foi de R\$ 11 (R\$ 17 no período de 25 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020).

9 Informações sobre transações com partes relacionadas

Em conformidade com a Instrução CVM nº 514, de 27 de dezembro de 2011, seguem demonstradas abaixo as operações com títulos e valores mobiliários que o Fundo realizou com partes relacionadas:

a. Outras transações com partes relacionadas

	Contra Parte	Natureza	R\$ Mil
Despesa Taxa de Custódia	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(11)
Despesa Taxa de Administração	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(18)
Despesa de Taxa de Gestão	Blackrock Brasil Gestora de Investimento LTDA.	Gestora	(286)
Despesa Taxa de Distribuição	Banco BNP Paribas Brasil S.A.	Administrador	(466)

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10 Legislação tributária

a. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b. Cotista

i. Imposto de renda: Em conformidade com a Lei nº 11.033/04, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda na fonte retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. Em caso de resgate em prazos inferiores aos da tabela abaixo, é cobrada diferença entre o imposto de renda retido e o efetivamente devido, a saber:

- 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias;
- 20% em aplicações com prazo de 181 até 360 dias;
- 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias;
- 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias.

Não há garantia de que este fundo terá tratamento tributário para fundo de longo prazo.

i.i. IOF: Em conformidade com o decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, os resgates de cotas, quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva. Após 30 dias não há incidência de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

11 Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos pelo fundo, incluído lucros obtidos com negociações dos ativos, valores mobiliários e modalidade operacionais integrantes da carteira serão incorporados ao patrimônio líquido de fundo.

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

12 Política de divulgação das informações

O Administrador colocará à disposição dos interessados, na sede do Administrador, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira e as informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato. O cotista pode acessar a Ouvidoria pelo telefone – 0800-7715999 ou através do e-mail: ouvidoria@br.bnpparibas.com. O horário de funcionamento da Ouvidoria é de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00 às 18h00.

13 Rentabilidade

A rentabilidade mensal proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no exercício foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido Médio - R\$	Valor da Cota - R\$	Rentabilidade em %	
			Fundo	
			Mensal	Acumulada
31/05/2020	12.224	103,594096	-	-
30/06/2020	12.818	104,175804	0,56	0,56
31/07/2020	12.977	105,567848	1,34	1,91
31/08/2020	13.430	106,329773	0,72	2,64
30/09/2020	15.196	106,949464	0,58	3,24
31/10/2020	16.605	107,370297	0,39	3,65
30/11/2020	25.650	109,948643	2,40	6,13
31/12/2020	52.170	110,503804	0,50	6,67
31/01/2021	95.701	111,336674	0,75	7,47
28/02/2021	134.420	111,495633	0,14	7,63
31/03/2021	177.714	112,316300	0,74	8,42
30/04/2021	222.962	113,921970	1,43	9,97
31/05/2021	275.827	114,445868	0,46	10,48

A rentabilidade obtida no passado não representa a garantia de resultados futuros.

Blackrock Global Event Driven Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado Investimento no Exterior

CNPJ nº 33.361.657/0001-33

(Administrado pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A.)

(CNPJ nº 01.522.368/0001-82)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de maio de 2021 e período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

A rentabilidade no exercício/período foram as seguintes:

Data	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio - R\$
Exercício findo em 31 de maio de 2021	10,48	87.055
Período de 25 de junho de 2019 (início das atividades) a 31 de maio de 2020	3,59	11.903

14 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15 Outros Assuntos

Em função da Pandemia do Coronavírus – COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, houve impacto na cotação dos diversos ativos financeiros negociados nas bolsas e mercados de balcão no Brasil e no exterior. Considerando-se esses aspectos, a cota e os investimentos do Fundo poderão apresentar significativas variações negativas futuras em relação aos valores registrados em 31 de maio de 2021. Essas variações negativas podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados, ou mesmo, que seja intensificada. O Administrador do Fundo mantém plano de contingência e continuidade de seus negócios, o que assegura a manutenção da administração do Fundo mesmo diante de eventual agravamento da situação.

16 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, registre-se que a Administração, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Oronzo Chiarella
Diretor Responsável

Cristina Andrade Santana
CRC 1SP283337/O-9